



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

1

Segunda-feira • 1 de Março de 2021 • Ano • Nº 1996

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Apuarema publica:

- **Resolução Nº 002/2021 - CMAS** - Dispõe Sobre a Aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Financeiros Repassados Pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Referente ao Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – Suas, Exercício de 2020.
- **Resolução Nº 003/2021 - CMAS** - Dispõe Sobre a Aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Financeiros Repassados Pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Referente ao Cofinanciamento do Sistema Único De Assistência Social – Suas, Exercício de 2020.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 12.917.832/0001-66



RESOLUÇÃO Nº 002/2021 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício de 2020.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APUAREMA, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 03 de Fevereiro de 2021, e de acordo as atribuições que lhe são conferidas, pela **Lei 091/1997** que institui o CMAS e **Lei nº. 125/2001** que altera a redação do artigo **Art. 6º da Lei 091/97**, alterada pela Lei do SUAS 361, de 11 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Art. 30, da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que orienta que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do distrito federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem;

CONSIDERANDO a apresentação da Proposta de Reprogramação dos Saldos realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania em reunião ordinária deste conselho, condiz com a realidade socioassistencial do nosso município,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Proposta de Reprogramação dos Saldos dos recursos financeiros não executados, oriundos dos repasse do Fundos Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Município de Apuarema, Estado da Bahia no exercício de 2020, conforme tabela abaixo:

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 12.917.832/0001-66



1. Fundo nacional de assistência social x fundo municipal de assistência social

Item	Recursos	C. Coente	V. Repassado
01	Bloco proteção Social Básica - Incremento as ações do Covid-19	172405	20.560,79
02	Bloco da gestão do programa Bolsa Família	172340	1.084,48
03	Bloco da gestão do SUAS	172375	117,48
04	Programa primeira infância no SUAS (Criança Feliz)	179132	19.445,36
05	Programa BPC na escola	172324	94,30
06	EPI	192902	6.310,17
07	Covid Acolhimento	192872	2.403,04
---	Total		

Art. 2º Esta resolução foi emitida com base na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 03 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 23 de fevereiro de 2021.

Maria Aparecida Amorim da Paz
Presidente do CMAS

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 12.917.832/0001-66



RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício de 2020.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APUAREMA, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia **03 de Fevereiro de 2021**, e de acordo as atribuições que lhe são conferidas, pela Lei 091/1997 que instituiu o CMAS e Lei nº. 125/2001 que altera a redação do artigo Art. 6º da Lei 091/97, alterada pela Lei do SUAS 361, de 11 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício de 2020, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 12.917.832/0001-66



Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Básica, no montante de R\$ 236,12 (**duzentos e trinta e seis reais e doze centavos**), assim distribuídos:

Item	Recursos	C. Coente	V. Repassado
01	Benefícios Eventuais	18441-1	203,87
03	Bloco Da Proteção Social Básica	18442-X	32,25
---	Total	-----	236,12

Art. 2º Esta resolução foi emitida com base na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 03 de Fevereiro de 2021

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 23 de fevereiro de 2021.

Maria Aparecida Amorim da Paz
Presidente do CMAS

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com